

JFES recebe 622 processos do período entre 1893 e 1937



Foi efetivada em 19 de dezembro a primeira transferência de processos do acervo pertencente à Justiça Federal que estava sob a guarda da Justiça Estadual do Espírito Santo. A supervisora da Seção de Arquivo e Depósito Judicial (Seard/NAJ), Gilséa Martins Soares (foto), foi pessoalmente buscar os processos que estavam no Arquivo Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES).

Ao todo, retornaram para a Seção Judiciária do Espírito Santo 622 processos, sendo o mais antigo datado de 1893, e o livro de Termo de Compromisso, ano 1924/1937. Dentre eles havia um processo crime instaurado em 1901, sobre a compra de sacas de café com cédulas falsas de quinhentos réis.

Segundo Gilséa Martins Soares, “a transferência desse acervo foi autorizada pelo Dr. Getúlio Pereira Neves, juiz de Direito presidente da Comissão Permanente de Avaliação de documentos do TJES”.

‘Documentos imprescindíveis’

De acordo com o juiz federal Ronald Krüger Rodor, autor do livro “Memória Institucional da Seção Judiciária do Espírito Santo”, explicou como os processos da SJES foram parar no Arquivo Geral do TJES: “Com a extinção da Justiça Federal de primeiro grau pela Constituição de 1937, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 6/37, todos os feitos que tramitavam na Justiça Federal foram remetidos para a Justiça do Estado do Espírito Santo. Nós não sabemos ao certo como isso se deu, mas logramos localizar vários desses processos no arquivo geral do TJES, local onde imaginamos que os mesmos seriam encontrados. Para nossa sorte, na mesma época em que iniciamos a pesquisa, o TJES estava fazendo um levantamento do seu arquivo para fins de gestão documental, o que possibilitou a mais fácil identificação dos feitos da extinta Justiça Federal. Do contrário, dificilmente conseguiríamos ter obtido sucesso nesse trabalho.”



Para o magistrado, o resgate desse acervo vem confirmar “várias das informações históricas referentes ao funcionamento da extinta Justiça Federal, que funcionou de 1891 a 1937. São documentos imprescindíveis que contam não só a história da instituição, como também do próprio Estado do Espírito Santo”.

Por fim, Ronald Krüger Rodor ressaltou que acredita que “muitos feitos ainda não foram localizados, posto que o próprio trabalho de gestão do arquivo do TJES não foi finalizado. Acreditamos que ao longo do ano que vem lograremos êxito em encontrar mais processos”, finalizou.

Comitê Gestor de Precatórios do ES se reúne na JFES

Aconteceu na quarta-feira, 14, no gabinete da Direção do Foro da Justiça Federal capixaba, a primeira reunião de 2015 do Comitê Gestor de Precatórios do Espírito Santo.

Participaram da reunião o diretor do foro, juiz federal Fernando Cesar Baptista de Mattos, o juiz auxiliar de precatórios do Tribunal de Justiça (TJES), Rodrigo Cardoso Freitas, e o juiz auxiliar de precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17-ES), Luís Eduardo Fontenelle.



Permuta altera juízes titulares da 3ª VF-EF e da 2ª VF-Criminal de Vitória

Foram removidos a pedido, mediante permuta, os juízes federais Américo Bedê Freire Junior, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, e Ronald Krüger Rodor, da 2ª Vara Federal Criminal de Vitória. A nova lotação dos juízes federais passa a valer a partir do dia 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o ATO TRF2-ATP-2014/00670 de 19 de dezembro de 2014, disponibilizado do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região no dia 26 de dezembro de 2014.

TRF da 1ª Região

Já o juiz federal substituto Wilton Sobrinho da Silva, lotado na Vara Federal de Linhares, foi removido para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme pedido deferido pelo Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região em sessão realizada no dia 04 de dezembro de 2014.

Recolhimento de ISS e INSS - Aviso aos profissionais cadastrados na Assistência Judiciária Gratuita

A Justiça Federal do Espírito Santo, por meio do Núcleo de Apoio Judiciário, alerta aos profissionais cadastrados na Assistência Judiciária Gratuita (AJG) que, em caso de recolhimento de ISS e INSS em 2015, é necessário que os dados estejam devidamente atualizados no sistema AJG, até o dia 30/01/2015, para que não haja retenção desses tributos com eventual pagamento das perícias ou honorários, que serão realizados a partir de fevereiro de 2015.

Para tanto, basta acessar o respectivo cadastro, através do site www.jfes.jus.br, no ícone "serviços" – "Assistência Judiciária Gratuita", digitando o seu CPF como login e a senha cadastrada. Após, clicar em "Dados do INSS" e/ou "Dados do ISS" e preencher os campos.

Vale lembrar que, em relação ao INSS, deve ser feita uma estimativa anual e que o teto da Previdência aumentou para R\$ 4.390,24.

A JFES alerta ainda que os dados cadastrais e bancários devem estar sempre atualizados no sistema AJG, a fim de permitir o pagamento dos honorários. Os pagamentos cujos dados bancários não estejam atualizados não poderão ser processados.

Dúvidas: (27) 3183-5075, de segunda a sexta, das 12 às 19 horas.

Citação e intimação de entidades públicas exclusivamente pela via eletrônica a partir de 9 de março

Tendo em vista a edição da Resolução TRF2-RSP-2014/00032, de 29/12/2014, publicada no Diário Eletrônico de 05.01.2014, que entra em vigor 60 dias após a sua publicação, as citações e intimações em processo eletrônico de todas as entidades públicas passarão a ser feitas exclusivamente de forma eletrônica, na Justiça Federal da 2ª Região

(Rio de Janeiro e Espírito Santo), observadas as exceções previstas naquela Resolução.

Representantes das entidades no Espírito Santo devem se dirigir ao Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ) da Justiça Federal para cadastro (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Vitória – ES, térreo).

Mais informações no tel.: (27) 3183-5075.

Conheça a íntegra da Resolução no www.jfes.jus.br

Sistema informatizado da Segunda Região (Rio e ES) estará indisponível em 17 e 18 de janeiro*

O sistema informatizado Apolo, que controla os serviços do processo eletrônico da Justiça Federal da Segunda Região, estará indisponível das 10 horas de sábado, 17 de janeiro, às 20 horas de domingo, 18. A medida, autorizada pelo presidente do TRF2, desembargador federal Sergio Schwaitzer, visa a garantir a instalação de novos equipamentos nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Com isso, durante esse período, não estarão funcionando a consulta processual, o peticionamento eletrônico e o cadastramento online de partes, advogados e peritos, bem como os demais serviços geridos pelo Apolo.

*ACOI/TRF2

Vara Federal de São Mateus realiza audiência com comarca portuguesa, por videoconferência

Foi realizada na quarta-feira, 14, na Subseção Judiciária de São Mateus, audiência de oitiva de duas testemunhas por meio de videoconferência com a Comarca de Aveiro/Portugal.

A audiência fez parte de uma ação criminal em que figuram como parte autora o Ministério Público - Comarca do Baixo Vouga/Aveiro e, como réus, um casal sob a acusação de roubo agravado na forma consumada, nos termos dos artigos 26; 210, I e II, "b"; 202, II, "b" e 204, II, "a", todos do Código Penal Português.

O diretor de secretaria daquela vara federal, Luiz Carlos Gouvêa Junior, conta como foi:

"A audiência começou por volta das 12h40 e pudemos, enfim, dar início aos trabalhos, o qual foi

finalizado após, aproximadamente, 1 hora e 40 minutos. Não tivemos problemas com "imagem congelada" ou perda de som em nenhum momento. Todas as perguntas, respostas e comentários foram entendidos de forma clara e rápida. Enfim, acredito que foi um sucesso a videoconferência. Logicamente ainda são necessários ajustes no sistema, modernização do equipamento e, principalmente, um local exclusivo para o uso dessa ferramenta. De qualquer forma, mesmo com as dificuldades que ainda se apresentam, acredito que a videoconferência é uma ótima ferramenta, não só quanto

à questão da celeridade, mas também em relação à economia processual, e, estando devidamente disponível, em muito contribuirá para a Justiça e os jurisdicionados."



Pesquisa sobre guarda de documentos judiciais digitais no TRF2 é premiada por entidade nacional de ciência da informação*

Quando se fala das atividades do Judiciário, as primeiras referências que vêm à mente são, é claro, os juízes. Na sequência, os advogados, promotores e procuradores públicos também são personagens logo citados e a lembrança pode também se estender às equipes de servidores administrativos que organizam as pautas de julgamento e mantêm os prédios dos tribunais funcionando. Mas há um grupo de profissionais cuja atuação, embora raramente destacada, é igualmente essencial nas cortes de justiça. Trata-se dos que cuidam das muitas e complexas operações que envolvem o arquivamento das decisões judiciais, de modo que o seu teor fique disponível a qualquer momento e facilmente para quem precisar consultá-las.

Um estudo sobre essa atividade foi tema de um trabalho de conclusão do curso de graduação em Arquivologia, apresentado em 2013 na Universidade Federal Fluminense (UFF) e premiado em 2014 pela Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (Abecin), com sede em Maringá (PR). A pesquisa intitulada "Decisão Judicial do TRF2 em Formato Digital: estudo de caso com base no projeto InterPares 3" é assinada pela servidora Lenora Schwaitzer, que dirige a Secretaria de Documentação e Disseminação da Informação (SED) do tribunal federal sediado no Rio de Janeiro. O concurso envolve

as áreas de Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia. O texto de 78 páginas da servidora ganhou o prêmio abrangendo a Região Sudeste e demais estados brasileiros, exceto os do sul do país.



Ela explica que a preservação dos documentos produzidos pelos magistrados tornou-se um desafio com a substituição do processo em papel pelo digital, que vem ocorrendo de forma acelerada no Judiciário Federal, e que esse novo formato exige um tratamento diferente do que é dado às peças dos autos em papel. Tanto que o atual sistema de guarda e consulta documental deverá migrar, no TRF2, do atual sistema de inteiro teor para o de um repositório digital confiável, que já está em desenvolvimento: “A decisão judicial é um título executivo e o documento que a constitui, prova da ação do órgão judicial. Daí a sua importância para o jurisdicionado, para a história

e para toda a sociedade”, esclarece Lenora Schwaitzer.

Mas para que essa migração ocorra de forma segura, é necessário esmiuçar a natureza, as características de conteúdo e o contexto de produção dos documentos judiciais que estão ou serão arquivados. A partir desses parâmetros, torna-se possível definir a metodologia arquivística a ser usada. Essa radiografia é, justamente, o objeto do estudo premiado pela Abecin: “Faço, em síntese, uma análise diplomática dos documentos destinados à guarda permanente no TRF2, ou seja, levo em conta os elementos extrínsecos e intrínsecos desses textos que nos permitem atestar sua autenticidade, mesmo que, eventualmente, se trate de documentos não assinados”.

Para ficar mais claro, a técnica chamada de “diplomática” (derivada de diploma, entendido como qualquer documento oficial) analisa a estrutura de um documento a fim de identificar indícios comprobatórios de autenticidade ou falsidade: “Por exemplo, se um texto é apresentado como de autoria de um desembargador federal, mas sua data de produção é anterior à da posse do magistrado no tribunal, então, é óbvio, não se trata de um documento verdadeiro. E esse tipo de observação pode envolver o estilo do texto, sinais no documento etc.”, conclui Lenora Schwaitzer, que é doutoranda em História, Política e Bens Culturais pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (CPDOC/FGV), mestre em Justiça Administrativa pela UFF, mestre em Bens Culturais e Projetos Sociais também pelo CPDOC/FGV, especialista em Políticas Informacionais e Organização do Conhecimento pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e em Gestão Pública pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá (RJ), além de bacharel em Direito pela UFF.

Mas ela faz questão de ressaltar que sua pesquisa deve muito à colaboração e às informações prestadas pelas equipes técnicas do setor que dirige no TRF2, inclusive das que militam no desenvolvimento do futuro repositório das decisões proferidas em processos digitais: “Todo meu trabalho acadêmico é pautado pelo uso prático que ele possa ter no Tribunal. Diante disso, meus colegas são um apoio imprescindível nessa jornada”.

Veja no www.trf2.jus.br a pesquisa intitulada “Decisão Judicial do TRF2 em Formato Digital: estudo de caso com base no projeto InterPares 3”.

***ACOI/TRF2**